



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 149/2021-PROAD/IFRN  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
066/2019-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A  
EMVIPOL – EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR  
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS NATAL / CIDADE ALTA**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Avenida Rio Branco, nº. 743, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0013-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.918.844-68, e a **EMVIPOL – EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.290.931/0001-56, sediado(a) na Avenida Odilon Gomes de Lima, 1708, em Capim Macio – Natal/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.713.304-59, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23466.001114.2019-13, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 149/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2019-PROAD/IFRN**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 066/2019-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **01 de julho de 2021** e termo final em **01 de julho de 2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência e a repactuação do contrato é de **R\$ 342.174,12 (trezentos e quarenta e dois mil,**

cento e setenta e quatro mil reais e doze centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 171168, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RLP01MAN e UASG 152711.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

5.1. Em face da alteração da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 7 de junho de 2021

**AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral  
**CONTRATANTE**

**CARLOS ANDRÉ SILVA DE SOUZA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ayres Charles de Oliveira Nogueira, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CAL, em 07/06/2021 10:19:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298351  
Código de Autenticação: c4f3a95e07

